

DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LEME/SP

A DR. (A) Ana Carolina Aleixo Cascaldi Marcelino Gomes Cunha, MM. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível de Leme/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL Marilaine Borges de Paula, Matrícula 601, com endereço comercial a Av. Braz Olaia Acosta, 727 Cj. 506/510, Jd. Califórnia, fará realizar **LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICA**, para alienação do (os) bem (ns) abaixo descrito (os), pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra (am), regendo-se o presente leilão pelo artigo 882 do CPC, e demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos. Salienta-se que os bens serão apreçados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital.

Os lances deverão ser ofertados via "internet online", pelos licitantes que se cadastrarem no "portal" do leiloeiro, sito, www.confiancaleiloes.com.br, e encaminharemos os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital.

Serão aceitos os lances para o leilão através do portal www.confiancaleiloes.com.br a partir da efetiva da publicação deste edital, onde ficará disponível no portal eletrônico, até o **dia 28 de maio de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília)** (data oficial da realização e encerramento do leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do (s) bem (ns) penhorado (s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do (s) bem (ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATACÃO/ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz do processo respectivo, que, aceitando, determinará a lavratura do auto. O Juiz, ainda, poderá indeferir quaisquer pedidos se verificado fraude ou lance vil, considerando as condições e peculiaridades de cada bem e histórico processual.

LANCE MÍNIMO: Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 50% (Cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado de acordo com art. 891 do CPC. Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896 do mesmo diploma legal. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

PARCELAMENTO: Caso haja interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentá-la nos termos do Art. 895 do CPC.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis e veículos automotores, fica esclarecido que arcarão com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, os quais sub-rogam-se sobre o respectivo preço, já que a arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais vigentes, no momento em que for dado o lance. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, poderão ser convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances. Qualquer informação poderá ser obtida no escritório da Organização Confiança, Av. Braz Olaia Acosta, 727 Cj. 510 Jd. Califórnia Ribeirão Preto SP, ou através dos telefones: (16) 3515-8000, (16) 98240-8000, ou ainda, através do e-mail: atendimento@e-leiloes.com.br.

A leiloeira ora designada encontra-se em consonância a nomeação dos auxiliares de justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PROCESSO Nº 1004848-29.2023.8.26.0318

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Cooperativa de Crédito Credicitrus

Executado: Antonio Carlos Gonçalves de Oliveira, AFNA – Consultoria de Negócios Agrícolas Ltda e Flavia Sílvia de Moraes Oliveira

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua B – Lote 77 – QD B – Loteamento Jardim da Enseada – Santa Cruz da Conceição/SP.

Valor de Débito: R\$ 705.301,88 (Atualizado até 03/2025)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Matrícula nº 29.682 – CRI de Leme/SP: Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado na cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, comarca de Leme, no loteamento denominado “Jardim da Enseada”, sob nº 77 da quadra B, com área de 600,00 metros quadrados, de forma retangular, medindo 12,00 metros de frente para a Rua B, mede 50,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 76, mede 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 78, mede 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote nº 66. Imóvel cadastrado na municipalidade de Santa Cruz da Conceição/SP, sob nº 7025-07-005-024-00;

Total da Avaliação: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Lance Mínimo (50%): R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Link: www.confiancaleiloes.com.br

PROCESSO Nº 0000729-13.2021.8.26.0318

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Casamento

Exequente: Josiani Bueno Pastorelo

Executado: Giuliano Vechin Pastorelo

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua José Duarte de Mattos, nº 180 – Vila Joest – Cep 13614-111 – Leme/SP

Valor de Débito: R\$ 428.189,67 (Atualizado até 03/2025)

Depositário: Giuliano Vechin Pastorelo

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Veículo VW/Gol 1.0 Plus 16V 4P, placa CYU 3189, Renavam 00752167685, ano fabricação/modelo 2001/2001, gasolina, cor prata, em regular estado de conservação, com pneus gastos, pintura queimada, pequenos amassados na lataria, hodômetro registrando 156.805 Km.

Total da Avaliação: R\$ 10.639,00 (Dez mil, seiscentos e trinta e nove reais)

Lance Mínimo (50%): R\$ 5.319,50 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Link: www.confiancaleiloes.com.br

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e, assim sendo o costume, afixado no lugar habitual da respectiva vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Leme 08 de abril de 2025. Eu, Marilaine Borges de Paula (Leiloeira Oficial matr. 601), digitei e imprimi. Eu, Lucas Aparecido Alves Pires (Escrevente Técnico Judiciário), conferi.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>

